



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 30 de janeiro de 2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA porto seguro companhia de seguros gerais.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2018.00000535-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019

CONTRATO N.º 002/2019

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seus Diretores: **DIRETOR PRESIDENTE – WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, brasileiro, casado, Tecnólogo em obras de solo, portador do RG n.º 8.723.774-X SSP/SP e do CPF n.º 724.291.868-53, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: porto seguro companhia de seguros gerais**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, n.º 1.489 - Complemento Rua Guaianases, 1238, no Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, neste ato por seus representantes legais, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, e do CPF n.º 205.408.568-51, residente e **EDUARDO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 2.956.567-7 SSP/SP, e do CPF n.º 023.080.959-62, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços para fornecimento de seguro predial para o Horto Shopping Terminal Ouro Verde - HSOV, contra incêndio, vendaval, danos elétricos (prédio e conteúdo), bem como das operações a atos necessários ou incidentais das atividades praticadas no recinto do referido estabelecimento, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 13.303/2016, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/02/2020 e se encerrando em 02/02/2021, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como, previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordaram as partes em reduzir o valor do contrato, sendo o valor anual de **R\$ 5.783,53** (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 30 de janeiro de 2020.

Pela Contratante: **Ceasa/Campinas**

Pela Contratada: **porto seguro companhia de seguros gerais.**

Testemunha 1: Manoel Ernesto Benages

Testemunha 2: Daniel Freire Santini



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 30/01/2020, às 08:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ERNESTO BENAGES, Advogado(a)**, em 30/01/2020, às 14:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE SANTINI, Gerente Jurídico**, em 30/01/2020, às 15:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO, Diretor(a) de Departamento**, em 31/01/2020, às 11:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/02/2020, às 11:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 03/02/2020, às 11:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA, Presidente**, em 03/02/2020, às 14:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2170793** e o código CRC **1D9F0F74**.
